

## **LEI ORDINÁRIA Nº 178**

*de 01 de dezembro de 1962*

**Autoriza a receber do Sr. Hermínio Malaquias da Silva escritura da área de 9 hectares para patrimônio da Pontinha do Coxo.**

*O Prefeito Municipal de Camapuã-MT: Faz saber que a Câmara Municipal decreta e ele sanciona a seguinte lei:*

**Art. 1º..**

*Fica o Sr. Prefeito Municipal autorizado a receber do Sr. Hermínio Malaquias da Silva uma gleba de terra com área de 9 hectares, parte do imóvel rural Cabeceira do Valeriano.*

**Art. 2º..** *A gleba a que se refere o artigo anterior, destina-se a ser loteada em conjunto com o patrimônio da Pontinha do Coxo.*

**Art. 3º..** *O preço da compra a que se refere o art. anteriores, será de Cr\$ 9.000,00.*

**Art. 4º..** *A verba em que se refere o artigo anterior, será por conta da Dotação Orçamentária Encargos Diversos - 8.99.4 - Despesas Diversas - Despesas não Previstas.*

**Art. 5º..** *A verba em que se refere o artigo anterior, será por conta da Dotação Orçamentária Encargos Diversos - 8.99.4 - Despesas Diversas - Despesas não Previstas.*

*Prefeitura Municipal de Camapuã, 1º de dezembro de 1962.*

*João de Andrade Vieira* **Prefeito Municipal**

---

